

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 7415 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO DESCARTE E COLETA DO LIXO NOS  
LOCAIS APROPRIADOS NAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO  
MUNICÍPIO DE COARACI.

---

**DECRETO**

**DECRETO Nº 7415 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO DESCARTE E COLETA DO LIXO NOS  
LOCAIS APROPRIADOS NAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO  
MUNICÍPIO DE COARACI.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

Av. Juracy Magalhaes, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO Nº 7415 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre o horário do descarte e coleta do lixo nos locais apropriados nas vias públicas da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Coaraci e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso, VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Código de Postura do Município, através da Lei nº 341/71, que disciplina as regras de convivência social e a fim de garantir a segurança, a saúde e organização da cidade.

**CONSIDERANDO** que o trânsito no município é mais tranquilo no período noturno, uma vez que a maioria das casas comerciais estão fechadas e o fluxo de carros e de pessoas é menor nas vias públicas;

**CONSIDERANDO**, que a mobilidade do transporte do caminhão do lixo é mais viável no período noturno;

**CONSIDERANDO**, que para os servidores o período noturno é mais viável para desenvolvimento de suas atividades laborais, por conta das condições climáticas serem mais amenas.

---

Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000  
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

Av. Juracy Magalhaes, 244, Centro, CEP 45638-000, Coaraci – BA  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado que a partir do dia **14 de janeiro de 2021**, o descarte dos resíduos sólidos (lixo) no Município de Coaraci será realizado pelos munícipes em geral, da **zona urbana**, no período das **17h00min às 18h00min**, de segunda a sábado, mantendo assim o funcionamento da coleta na zona rural nas terças e sextas feiras no período diurno.

**Art. 2º** - Fica determinado que partir das **18h00min** será realizado a coleta do lixo nas vias públicas, **zona urbana**, do Município de Coaraci.

**Art. 3º**- Fica proibido o descarte de resíduos sólidos, fora dos horários determinados neste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Avenida Juracy Magalhães, 244 - Centro, Coaraci - BA, 45638-000  
Telefone: (73) 3241-1515 / 3241-1926 / 3241-1927